



# Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

## LEI Nº 027/2018

“FICA ALTERADO O DISPOSTO NOS INCISO VI DO ART. 16, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 086/2008, DE 25 DE MARÇO DE 2008.”

A Câmara Municipal de Caiana/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso VI do art. 16, da Lei Municipal nº 086/2008, de 25 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI – Secretaria Municipal de Saúde:

6.1 - Departamento Administrativo;

6.1.1 – Serviço de digitação – PAB;

6.2 – Policlínica;

6.3 – Posto de Saúde;

6.4 – PSF – Programa de Saúde da Família;

6.5 – Setor de Fisioterapia.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 13 de setembro de 2018.

**Maurício Pinheiro Ferreira**

**Prefeito de Caiana**